MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 92333

ANOTAÇÕES

IMÓVEL: Lote nº 02/28, do trecho 02, do SETOR DE CLUBES ESPORTI VOS SUL, desta Capital, destinado a Centro Esportivo, medindo 20,00m + 66,2680m + 38,7069m + 44,7963m + 13,00m pela frente,16,00m + 49,7302m + 57,00m + 20,8718m pelos fundos, 127,6545m pe la lateral esquerda e 13,15m de chanfro, perfazendo a área total de 13.554,8475m², limitando-se pela frente, fundos e chanfro com vias públicas e pela lateral esquerda com o lote 02/26 do mesmo trecho e setor. Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.359.877/0001-73. Re gistro anterior: Transcrição nº 44.388, fls.298, Av.34, do antiqo livro 3-26 deste Cartório. Dou fé. Brasília, 20 de janeiro alle de 1993. r

Comillo Flammerion Seares - Tecnico Judiciarlo

R.1-92333 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Proprietária: PANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na matrícula. Usuária: CLUBE DE TIRO DO PLANALTO, com sede nesta tal, CGC nº 26.964.122/0001-91. Título: Escritura de 16 de dezem bro de 1991, fls.014/015, lìvro 1650, do lº Ofício de Notas cal. Valor: Cr\$28.940.600,40. A usufrutuária obrigou-se a utilizar o imóvel objeto da presente matrícula, exclusivamente, para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, na forma pactuada na cláusula III do título, ficando desde já ajustado que o ìmō vel ora cedido não poderá ser doado, emprestado, cedido, alienado ou transferido a terceiros, a qualquer título, sob pena đe rescisão do título. A usuária pagará à proprietária, uma taxa mensal no valor de Cr\$241.171,67, com atualização mensal pela Taxa Referencial (TR) ou por outra indicada pelo Governo Federal para substituí-la, vencnedo-se a primeira 30 dias após a data da assinatura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, bem como se obriga ao pagamento de taxas, impostos, e preços públicos relativos ao imóvel, e os demais encargos vis administrativos e tributários que incidam ou venham a inci dir sobre o mesmo. O tempo de duração da concessão é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura da escritura, ser prorrogado por igual prazo se assim convier às partes, admitindo-se também sua alteração, aditamento, ou rescisão mediante instrumento próprio. A infrigência pela usuária de quaisquer cláu sulas avençadas no título, importará na sua rescisão de pleno di reito. Constam do título a guia nº 025179/91, do Imposto "intervivos", a Certidão Negativa do GDF nº 367-49.266/91, e a CND do

ÍCULA Nº

MATR

INSS 198739. Dou fé. Brasilia, 20 de janeiro de 1993.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciarie

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 03 de dezembro de 2003. OFICIAL

1º Ofício de Registro	de	Imóv	/eis
-----------------------	----	------	------

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

dΛ	Distrito	Fadoral
uυ	DISTITU	reuerai

.333

— matrícula — 92.333

02

(Lote nº 2/28, Trecho 02, do SCE/SUL)

Av.2-92333 - RESILIÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - De acordo com petição datada de 25/09/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 345097, em 30/09/2003, acompanhada da Decisão nº 501, de 07/05/2002, da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, foi resilidida a concessão de direito real de uso objeto do R.1 retro, em virtude do término do prazo de sua vigência, em conformidade com o disposto nas Cláusulas XI e XIII da respectiva Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso. DOU FÉ. Em, 03/11/2003.

Escrevente

R 3-92333 - COMPRA E VENDA Por agaritura miblica la mada an 27/04/2019 - 1 : - 0

R.3-92333 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 27/04/2018, no Livro nº 4342-E. fls. 101/108, no Serviço Notarial do 1º Oficio de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 524883, em 04/07/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, à adquirente INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 10.682.187/0001-04, pelo preço de R\$11.000.000,00. Consta da escritura que a adquirente assume a obrigação de construir em definitivo no imóvel objeto desta matrícula, no prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura da escritura. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/07/2018.

Escrevente Escrevente

R.4-92333 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por escritura pública lavrada em 27/04/2018, no Livro nº 4342-E, fis. 101/108, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 524883, em 04/07/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, qualificada no R.3, à fiduciária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para garantia da dívida no valor de R\$10.450.000,00, a ser paga da seguinte forma: 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; sistema de amortização PRICE, e demais condições. prazos, juros e correções constantes da escritura. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/07/2018.

Escrevente June 10/07/2016.

R.5-92335 - ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - De acordo com requisição nº 19.00.00.15.02, datada de 25/01/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 531498, em 07/02/2019, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília/DF, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº 10166.720442/2019-55, conforme o disposto no §5º do art. 64 da Lei nº 9.532/97. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/02/2019.

Escrevente Custavo Leaonadoeno, registrador. 22/12/2019.

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 15 de março de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-3; R-4. Existe(m) protocolo(s) em andamento: 555524(consolidação propriedade fiduciária) de 14/1/2021; DOU FÉ. Brasília-DF, 16 de março de 2021. Último Ato: R-5.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br
Pedido nº 561793, Selo Digital: TJDFT20210280016268JIJA

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

